



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte - MG,
TEL: (31) 2513 5213 / FAX: (31) 2513 5214 / e-mail: concursos@ifmg.edu.br – <http://www.ifmg.edu.br>

**EDITAL 019/2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR SUBSTITUTO
CAMPUS OURO PRETO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, Lei nº 9.849/99, Medida Provisória nº 525 de 14/02/11 e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO** destinado à seleção de candidatos para contrato como **PROFESSOR SUBSTITUTO** para o **Campus Ouro Preto**, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. ÁREAS/DISCIPLINAS/HABILITAÇÕES/VAGAS/CARGAS HORÁRIAS/REMUNERAÇÃO MENSAL

ÁREA	DISCIPLINAS	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
CODALIP	Língua Portuguesa e Literatura; conteúdos afins e projetos.	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa e suas respectivas literaturas	01	40 horas	R\$ 3.250,76

2. REGIME DE TRABALHO

40 (quarenta) horas semanais. Essa carga horária será distribuída para atendimento às aulas dos cursos diurno e noturno, no IFMG – Campus Ouro Preto.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: de 04/02/2013 a 10/02/2013.

3.1.1. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br.

3.2. É vedada a inscrição condicional por correspondência.

3.3. O Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Preto não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seu anexo, preencher o requerimento eletrônico de inscrição, e enviá-lo pela Internet.

3.4. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.

3.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do concurso por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Preto.

3.6. A inscrição somente será acatada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 3.4.

3.7. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.8. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Preto não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e documentos apresentados.

3.10. Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00.

4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.1.1 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.1.2- A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato no momento da inscrição, disponível, no período entre 09 horas do dia 04/02/2013 até as 18 horas do dia 06/02/2013, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 4.1.1.

4.1.3 O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.1.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.1.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 4.1.2.

4.1.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.1.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 08/02/2013, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>.

4.1.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, e imprimir o documento de arrecadação até o dia 11/02/2013, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.1.9 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.4, estará automaticamente eliminado do concurso público.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo será, no que se refere à elaboração, aplicação, avaliação da prova escrita, prova de desempenho didático e de títulos, e classificação dos candidatos, desenvolvido por uma Banca Examinadora, instituída por Ato do Reitor, sob coordenação da Gerência de Gestão de Pessoas do *Campus* Ouro Preto.

5.2. O Processo Seletivo será constituído dos tipos de avaliação que se seguem, nas datas e horários indicados:

ÁREA	ÁREA DE CONHECIMENTO	TIPO DE AVALIAÇÃO	DATA	HORÁRIO
CODALIP Língua Portuguesa; Conteúdos Afins e Projetos	Língua Portuguesa e Literatura; conteúdos afins e projetos.	Prova Escrita	15/02/2013	8h
		Prova de Desempenho Didático	Divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita	Divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita
		Prova de Títulos	Divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita	Divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita

5.2.1. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar das provas deverá apresentar, até o dia 08/02/2013, requerimento devidamente instruído com atestado médico, conforme Anexo I, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir a sua participação no Processo Seletivo Simplificado. O requerimento deverá ser protocolizado na Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), no IFMG, Campus Ouro Preto, na Rua Pandiá Calógeras, 898, Bairro Bauxita, Ouro Preto MG, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00.

5.3. A Prova Escrita

5.3.1. Prova escrita de Língua Portuguesa ; Conteúdos Afins e Projetos.

5.3.1.1. A prova escrita de Língua Portuguesa compreenderá questões sobre:

- Literatura: fundamentos teóricos e escolas literárias;
- Relações sintáticas e semânticas dos períodos e das orações;
- Emprego das classes gramaticais;
- Coesão e coerência textual.

5.3.2. Essa prova será realizada no dia 15/02/2013, às 8 horas, no Campus Ouro Preto, situado a Rua Pandiá Calógeras, número 898, Bairro Bauxita, Ouro Preto.

5.3.3. O candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos, nessa prova, será aprovado.

5.3.4. O resultado da prova escrita será publicado no site www.ouopreto.ifmg.edu.br, a partir do dia 18/02/2013.

5.3.5. A prova escrita, antes de sua correção pela Banca Examinadora, será desidentificada pela Comissão Organizadora do Concurso.

5.3.6. Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Prova de Escrita disporá de 01 (um) dia útil para fazê-lo a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado.

5.3.6.1. O recurso deverá ser protocolizado pessoalmente na Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), Campus Ouro Preto do Instituto Federal de Minas Gerais, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13: às 17:00. Não será aceito recurso via correio, fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

5.3.6.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

5.3.6.3. Os recursos interpostos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

5.3.6.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos

5.4. Prova de Desempenho Didático

5.4.1. A data, o horário e o local das Provas de Desempenho Didático serão divulgados junto com o resultado da Prova Escrita.

5.4.2. Serão convocados para a prova de desempenho didático os 08 (oito) primeiros classificados na prova escrita.

5.4.3. A prova de Desempenho Didático de Língua Portuguesa e suas respectivas literaturas, Conteúdos Afins e Projetos será constituída de uma aula com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, ministrada perante a Banca Examinadora e será valorizada em 100 (cem) pontos. O tema da Prova de Desempenho Didático será sorteado no dia da prova escrita.

5.4.3.1. Não será permitida, durante a prova de desempenho didático, realizada pelo candidato, a presença dos demais concorrentes.

5.4.3.2. Na avaliação da prova de desempenho didático, serão considerados os critérios especificados no Anexo II do presente Edital.

5.4.3.3. Ao término da prova de desempenho didático, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0(zero) a 100(cem).

5.4.3.4. A nota final da prova de desempenho didático será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores. Antes de calcular tal nota, e quando for o caso, a Banca Examinadora deverá adotar medidas, no sentido de evitar que notas discrepantes, em relação às dadas pela maioria dos avaliadores, contribuam para a aprovação ou reprovação do candidato.

5.4.3.5. Será aprovado, nessa prova, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

5.4.4. Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Prova de Desempenho Didático disporá de 01 (um) dia útil para fazê-lo a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado.

5.4.4.1. O recurso deverá ser protocolizado pessoalmente na Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), Campus Ouro Preto do Instituto Federal de Minas Gerais, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13: às 17:00. Não será aceito recurso via correio, fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

5.4.4.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

5.4.4.3. Os recursos interpostos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

5.4.4.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

5.5. A Prova de Títulos

5.5.1. Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova de desempenho didático.

5.5.2. A avaliação dos títulos será feita pela respectiva Banca Examinadora.

5.5.3. Na avaliação de títulos, serão considerados:

I. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA: Até 50 (cinquenta) pontos, sendo que caso o (a) candidato (a) seja detentor (a) de formação múltipla em pós-graduação, prevalecerá o título maior e para cada nível será considerado apenas um título.

1. GRAU DE DOUTOR, livre docente, em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento objeto do concurso. 50 pontos

2 GRAU DE MESTRE em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento, objeto do concurso..... 40 pontos

3.CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento, objeto do concurso,com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas com a avaliação final, ministrado por Instituição de Ensino Superior20 pontos

4. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento, objeto do concurso, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas com avaliação final, ministrado por Instituição de Ensino Superior10 pontos

II.ATIVIDADE DOCENTE, devidamente comprovada e relacionada à disciplina ou à área de conhecimento, objeto do concurso: até 25 (vinte e cinco) pontos.

1.Experiência superior a 5 (cinco) anos..... 25 pontos

2.Experiência de 3 (três) a 5 (cinco) anos..... 20 pontos

3.Experiência de 1 (um) ano e inferior a 3 (três) anos..... 15 pontos

III. TRABALHOS PUBLICADOS, devidamente comprovados e relacionados com a disciplina ou área de conhecimento, objeto do concurso.....até 15 pontos

1. LIVRO EDITADO..... 09 pontos

2. PUBLICAÇÕES em revistas especializadasaté 06 pontos
(1,0 ponto por publicação).

IV. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL além da ATIVIDADE DOCENTE, devidamente comprovada e relacionada à disciplina ou área de conhecimento, objeto do concurso.....até 10 pontos

1. EXPERIÊNCIA superior a 5 (cinco) anos 10 pontos

2. EXPERIÊNCIA de 3 (três) a 5 (cinco) anos..... 07 pontos

3. EXPERIÊNCIA de 1 (um) ano e inferior a 3 (três) anos 04 pontos

5.5.4. Os títulos deverão ser entregues, pelo candidato, à Banca Examinadora, momentos antes da realização da prova de desempenho didático.

5.5.5. A documentação mencionada deverá ser entregue em duas vias (uma original e outra cópia).

5.5.6. A documentação, acima mencionada, será conferida e assinada por um membro da Banca Examinadora. Os originais serão devolvidos ao candidato, após conferência.

5.5.7. Para o (a) candidato (a) que possuir mais de um título de Licenciatura será considerado apenas um título.

5.5.8. O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da Prova de Títulos até dia útil subsequente ao da divulgação do resultado.

5.5.8.1. O recurso deverá ser protocolizado pessoalmente na Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), Campus Ouro Preto do Instituto Federal de Minas Gerais, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00. Não será aceito recurso via correio, fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

5.5.8.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

5.5.8.3. Os recursos interpostos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

5.5.8.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

6. REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Nos dias das provas, o candidato deverá comparecer à GGP, no Instituto Federal Minas Gerais - Campus do Ouro Preto, situado à Rua Pandiá Calógeras, 898 - Ouro Preto com antecedência mínima de 30 minutos, munido do cartão de inscrição (INDISPENSÁVEL) e documento oficial de identidade (INDISPENSÁVEL).

6.2. A ordem e o horário para apresentação dos candidatos, nas provas de desempenho didático, serão em função da ordem de inscrição ao processo seletivo e divulgados no site www.ifmg.edu.br.

7. RESULTADO

7.1. A classificação final dos candidatos será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas Provas Escrita, de Desempenho Didático e de Títulos, com pesos 3, 5 e 2, respectivamente.

7.2. A nota final do candidato será divulgada no site. www.ifmg.edu.br.

7.3. A classificação final do candidato dar-se-á por ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicação dos critérios de desempate, se necessário.

7.4. A classificação final do candidato no Processo Seletivo Simplificado, após homologação pelo Reitor, será publicada nos quadros de avisos do Instituto e no site www.ifmg.edu.br.

7.5. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, para efeito de CLASSIFICAÇÃO FINAL, sucessivamente, o candidato que:

- a) For mais idoso (artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03);
- b) Obtiver maior pontuação na prova de desempenho didático.

8. VALIDADE

8.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação pelo Reitor.

9. APROVEITAMENTO DE CANDIDATO

9.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá ser contratado como PROFESSOR SUBSTITUTO e nos termos da Lei 8.745/93 e Lei 9.849/99, desde que tenham decorrido, no mínimo, 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, caso o candidato tenha sido contratado nos termos dessas leis.

9.2. A contratação mencionada obedecerá à ordem de classificação final obtida e será feita após homologação do resultado do Processo Seletivo pelo Reitor do Instituto.

9.3. Para firmar o contrato como Professor Substituto, o candidato deverá apresentar e entregar à Gerência de Gestão de Pessoas todos os documentos a ele solicitados e necessários à perfeita observação da legislação vigente.

9.4. Para firmar contrato como Professor Substituto, o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a lei nº 7596/87 (Lei 8745/93 e Lei 9.849/99).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

10.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que se torna culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização do Processo Seletivo.

10.3. A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses da administração.

10.4. O candidato classificado será convocado obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira ser contratado. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após sua convocação, permitirá ao IFMG – Campus Ouro Preto convocar o próximo candidato.

10.5. O candidato convocado que não aceitar sua contratação poderá, uma única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.6. O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

10.7. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada nos Quadros de Avisos do Instituto e no site.

10.8. A inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor desse Edital e seu Anexo, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

10.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso, com participação da respectiva Banca Examinadora do processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2013.

CAIO MÁRIO BUENO SILVA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO I
REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS

CONCURSO PÚBLICO: _____ Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Vem REQUERER prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de necessidade específica da qual é portador: _____

(OBS: Não serão considerados como necessidades específicas os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

(☐) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Obs.: É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Local e Data: _____

Assinatura

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

Data: ____/____/____

Local: Pavilhão de _____

Área Avaliada / Disciplina: _____

Nome do Candidato: _____

ITENS PARA AVALIAÇÃO DA AULA		VALOR	NOTA
01. Planejamento		5,00	
02. Incentivação da aula		5,00	
03. Correção da linguagem		5,00	
04. Facilidade e clareza de expressão e comunicação		10,00	
05. Capacidade de síntese		15,00	
06. Adequação do conteúdo ao nível de ensino		5,00	
07. Relação da teoria com a prática		5,00	
08. Expressão	Contato visual	2,00	
	Gesticulação	2,00	
	Postura	2,00	
	Movimentação	2,00	
	Voz	2,00	
09. Escrita Legível		5,00	
10. Utilização de recursos didáticos		5,00	
11. Recursos adequados ao conteúdo		5,00	
12. Domínio do conteúdo e ordem de exposição		25,00	
TOTAL		100,00	

OBSERVAÇÕES:

No Item 8 - Expressão – no aspecto VOZ, considerar: intensidade, timbre, ritmo e inflexões.

Assinatura do avaliador: _____